

COMUNICADO AO MERCADO
FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO-IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 42.405.905/0001-91

A **FG/A GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob nº 11.998.171/0001-78, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Iguatemi, 192, 20º andar, sala 203, CEP 01.451-010, Itaim Bibi, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) à prestação dos serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório nº 11.581, de 14 de março de 2011, na qualidade de gestora (“Gestora”) do **FG/AGRO FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais inscrito no CNPJ sob o nº 42.405.905/0001-91 (“Fundo”), e a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, 2º andar, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), vêm comunicar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral que o colegiado da CVM deliberou favoravelmente acerca da possibilidade dos fundos de investimento imobiliário e dos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais recomprarem suas próprias cotas (“Decisão CVM”).

A Decisão CVM corrobora a iniciativa pioneira da Gestora quando do protocolo da consulta, conforme comunicado ao mercado no dia 20 de fevereiro de 2025 foi protocolizada, na presente data, perante a CVM, consulta acerca da possibilidade do Fundo instituir programa de recompra de suas cotas mediante aprovação em assembleia geral de Cotistas (“Consulta CVM”).

Os termos da Decisão CVM, incluindo os requisitos para a realização da recompra ainda serão divulgados. Uma vez que com o conhecimento dos termos da decisão da CVM o Fundo divulgará novo comunicado ao mercado para informar os Cotistas e o mercado em geral a respeito do programa de recompra a ser implementado para o Fundo.

São Paulo, 22 de maio de 2025.

FG/A GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador